



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º _____/2023

PARECER CDE Nº 9/2023 AO PLE Nº 57/2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023, que Altera a Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021.; pela APROVAÇÃO do projeto e rejeição das emendas propostas.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 57/2023, de autoria do prefeito do Recife, João Campos, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A proposição introduz alterações na Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu o RECENTRO: plano de incentivos fiscais para atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados no sítio histórico dos Bairros do Recife, Santo Antônio e São José.

Em ofício anexado ao projeto, o Poder Executivo Municipal esclarece que:

“O Projeto de Lei em comento tem por objetivo introduzir alterações na Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu o RECENTRO: plano de incentivos fiscais, que tem por objetivo potencializar o empreendedorismo nos Bairros do Recife, Santo Antônio e São José por meio do estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados nos sítios históricos desses bairros. Cabe destacar que as medidas propostas estão em linha com os objetivos da política de desenvolvimento urbano municipal previstos no Plano Diretor do Municí-



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

pio do Recife, notadamente no que diz respeito à estruturação espacial do Recife prevista no ordenamento territorial da cidade.”

A Proposição foi apresentada em reunião Ordinária (art. 31, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR e art. 284, II do Regimento interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativa. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura recebeu 16 (dezesesseis) propostas de emendas.

ANÁLISE

Analisando o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de Nº 57/2023, destacamos que a proposta visa a necessidade de realizar atualização legislativa na matéria, a fim de possibilitar a ampliação do alcance das medidas de estímulo, de modo a induzir a revitalização e o dinamismo na área beneficiada.

Atribuir a proposta de melhorias ao RECENTRO visando potencializar o empreendedorismo nos bairros é de suma importância para o desenvolvimento econômico nas áreas de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

abrangência do RECENTRO, o que demonstra a atenção e interesse do poder executivo municipal em recuperar e desenvolver melhorias visando a progressão do Recife.

Das emendas apresentadas:

Emenda nº 1 (Modificativa), de autoria do vereador Eriberto Rafael - **Pela Aprovação da emenda proposta.**

A emenda proposta tem por objetivo introduzir o bairro da Boa Vista, mais especificamente a Rua da Imperatriz, na lista de bairros beneficiados pelo RECENTRO, extremamente louvável a proposta de Emenda.

Emenda nº 2 (Modificativa) de autoria da vereadora Cida Pedrosa - **Pela Aprovação da emenda proposta.**

A emenda proposta tem por objetivo introduzir o bairro da Boa Vista, na lista de bairros beneficiados pelo RECENTRO, extremamente louvável a proposta de Emenda que visa desenvolver o Bairro da Boa Vista.

Emenda nº 3 (Modificativa) - Ivan Moraes - **Pela Rejeição da emenda proposta.**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A proposta visa não se estender a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC.” Quando se trata de benefícios fiscais relacionados a Taxa de Licenciamento Urbano. A proposta não é necessária, visto que o artigo refere-se a tributos.

Emenda nº 4 (Supressiva) - Ivan Moraes - Pela Rejeição da emenda proposta.

A proposta visa manter o artigo 5º existente na Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu o RECENTRO. No Projeto de Lei do Executivo, os percentuais já foram incrementados. O piso evoluiu de 50% para 60%. O teto já permanecia em 100%, sem ocorrência de diferenciação de percentuais na proposta anterior. Com isso não faz sentido evoluir no andamento da proposta apresentada.

Emenda nº 5 (Modificativa) - Cida Pedrosa – Pela Rejeição da proposta.

Podemos observar inclusive que as referências feitas a reparo e manutenção, não isenta o interessado da obediência aos regramentos urbanísticos existentes.

Emenda nº 6 (Modificativa) - Cida Pedrosa - Pela Rejeição da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Emenda nº 7 (Modificativa) - Cida Pedrosa - **Pela Rejeição da proposta.**

O alvará de serviços sem reforma é emitido e destinado para serviços de pequeno porte, que inclusive não faz necessário a apresentação de projetos, o que torna muito extenso o período de 3 anos.

Emenda nº 8 (Modificativa) - Cida Pedrosa - **Pela Rejeição da proposta.**

A proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Emenda nº 9 (Modificativa) - Cida Pedrosa - **Pela Rejeição da proposta.**

a proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

Emenda nº 10 (Modificativa) - Cida Pedrosa - Pela Rejeição da

A proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Emenda nº 11 (Modificativa) - Ivan Moraes - Pela Rejeição da proposta.

A definição de alíquotas do ISSQN não compete a esfera municipal, e dada por Lei complementar Federal.

Emenda nº 12 (Modificativa) - Cida Pedrosa - Pela Rejeição da proposta.

A proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Emenda nº 13 (Modificativa) - Cida Pedrosa - Pela Rejeição da proposta.

A proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

Emenda nº 14 (Modificativa) - Cida Pedrosa - Pela Rejeição da proposta.

Sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro, observar o crivo imposto pelo artigo 113 ADCT.

Emenda nº 15 (Modificativa) - Ivan Moraes - Pela Rejeição da proposta.

Sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro, observar o crivo imposto pelo artigo 113 ADCT.

Emenda nº 16 (Modificativa) - Alcides Cardoso - Pela Rejeição da proposta.

Sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro, observar o crivo imposto pelo artigo 113 ADCT.

A proposta a proposta interfere diretamente no orçamento municipal, qual necessitaria do acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

DO VOTO

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei do Executivo de Nº 57/2023, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão e das Emendas 01 e 02. Com Rejeição das emendas 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16 apresentadas.**

É o parecer.

Recife, 29 de novembro de 2023.

LUIZ EUSTAQUIO
RAMOS
NETO:3724823541
5

Assinado de forma digital
por LUIZ EUSTAQUIO
RAMOS NETO:37248235415
Dados: 2023.11.30 09:33:04
-03'00'

LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023. **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em questão e das Emendas 01 e 02. Com Rejeição das emendas 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16 apresentadas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de novembro de 2023.

LUIZ EUSTAQUIO
RAMOS
NETO:37248235415

Assinado de forma digital
por LUIZ EUSTAQUIO
RAMOS NETO:37248235415
Dados: 2023.11.30 09:33:23

LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS
NETO

Presidente

Assinado de forma digital

WEBERSON

FLAVIO SOBRAL

por WEBERSON FLAVIO

FLORENCIO:09710495488

FLORENCIO:09710495488

10495488

Dados: 2023.11.30
10:49:39 -03'00'

CHICO KIKO
Vice-Presidente

EBINHO FLORÊNCIO
Membro Efetivo

ALCIDES TEIXEIRA

Assinado de forma digital por ALCIDES
TEIXEIRA NETO:88259005468

NETO:88259005468

Dados: 2023.11.30 12:34:35 -03'00'

ALCIDES TEIXEIRA NETO

Suplente